



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 125/2010

SÚMULA: Promove Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Elenice Ratin Alves	Professora 40 horas	01.05.1982	Padrão C Nível 10
Josélia Barbosa Pereira	Professora 40 horas	01.05.1985	Padrão C Nível 09
Luciane Terezinha Godoi	Professora 40 horas	01.12.1988	Padrão B Nível 08

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal